



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 8/2024/PMAD
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2/2024/PMAD**

1. OBJETO

Contratação de prestação de serviços de fornecimento de água potável encanada e coleta de tratamento de esgoto no município de Água Doce, prédios públicos para o exercício de 2024.

2. JUSTIFICATIVA

O serviço de água e esgoto tem caráter contínuo, haja vista que sua suspensão acarreta paralisação de diversas atividades nos departamentos Públicos.

O serviço em questão é prestado exclusivamente pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN.

Contratação por Inexigibilidade de Licitação de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto junto à concessionária Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN.

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no caput do art. 74 da Lei 14.133/2021.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) é uma empresa pública de economia mista e de capital aberto, que atua como concessionária do setor de saneamento, estabelecida na rua Emílio Blum, 83, CEP 88020-010, na cidade de Florianópolis, inscrita no CNPJ nº. 85.508.433/0001-17.

A CASAN atua nos municípios por meio de contratos de programas e também de convênios, que são os instrumentos legais firmados com as prefeituras municipais e concedem à Companhia o direito de prestar os serviços de gestão, operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água, de coleta e de tratamento de esgoto.

Considerada uma das maiores empresas do Estado de Santa Catarina, a CASAN beneficia diretamente a uma população residente de mais de 2,7 milhões de pessoas (39% da população do estado de Santa Catarina), em 195 catarinenses (66% dos municípios catarinenses) e 1 paranaense.

A Companhia também fornece água no atacado para outros quatro municípios clientes operados com sistemas próprios, que juntos têm uma população superior a 200 mil pessoas.

Cobrindo grande parte do Estado de Santa Catarina e extensa área territorial, a operação dos sistemas de saneamento pelas agências municipais é coordenada e auxiliada pela Matriz da Companhia (sede em Florianópolis) e pelas quatro Superintendências Regionais de Negócios, divididas pelas regiões Norte/Vale do Itajaí (sede em Rio do Sul), Oeste (sede em Chapecó), Sul/Serra (sede em Criciúma) e Metropolitana da Grande Florianópolis (sede em Florianópolis).

Procedeu-se a verificação da regularidade jurídica e fiscal da empresa classificada e, conforme certidões apensadas ao presente processo, a mesma encontra-se regular perante os órgãos fiscais e fazendários, atendendo os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR

Os serviços, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município são os constantes na Tabela abaixo.

Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento.

Item	Descrição	Apres.	Quant.	Valor mensal estimado	Valor total estimado
1	Prestação de Serviços de Fornecimento de Água Potável Encanada e Coleta e Tratamento de Esgoto	Mês	12	R\$ 7.473,35	R\$ 89.680,20

5. RELAÇÃO DE LOCAIS ATENDIDOS

- a) Prédio Prefeitura – Matrícula: 2314738
- b) Praça João Macagnan - Matrícula: 2314690
- c) C.E.M Frei Silvano - Matrícula: 7632347
- d) C.E.I Estrelinha Azul - Matrícula: 2314800
- e) Creche 02 - Matrícula :17546583
- f) Casa da Cultura Maria Imaculada Brunner Beal - Un. Matrícula :1385615
- g) Ginásio Municipal de Esportes Walter Roque Cavalet - Matrícula: 2314789
- h) Centros Comunitários - Matrícula: 2314770 – 12783811 – 9694625
- i) Cemitério São Francisco de Assis - Matrícula: 2314819
- j) Garagem - Matrícula: 16067894
- k) Bairro Renascer - Matrícula: 18200893
- l) Secretaria de Saúde e ESF Três Pinheiros – Matrícula: 1425092-6
- m) Centro de Atendimento Psico Social – CAPS – Matrícula: 1795853-9
- n) ESF Alzira Itália Ferretti - Matrícula: 1746611-3
- o) ESF Irmã Tereza Uber - Matrícula: 1923050-8
- p) Centro de Atendimento ao Cidadão – CEAC - Matrícula: 1977212-2

6. FORMA DE PAGAMENTO

O contratante efetuará o pagamento mensalmente de acordo com a fatura correspondente.

A nota fiscal/fatura será emitida pela contratada após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

- a) Indicação do número do contrato;
- b) Indicação do objeto do contrato;
- c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) Conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

Deverão ser apresentados pela contratada com a nota fiscal/fatura, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Água Doce/SC;
- c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a contratante se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias a serem utilizadas na execução da presente contratação:

Secretaria de Administração e Fazenda

Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso
24	3390	3944	679
24	3390	3999	679

Secretaria de Educação Cultura e Esporte

Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso
74	3390	3944	86
110	3390	3944	679
102	3390	3944	679

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso
57	3390	3944	6679

Secretaria de Infraestrutura

Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso
----------------	----------------------------	--------------------------------	-------------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

1660	3390	3944	679
------	------	------	-----

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e urbanismo

Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso
120	3390	3944	679

Secretaria de Saúde

Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso
6	3390	33903944	1.500.1002.0087
6	3390	33903944	2.500.1002.0087
9	3390	33903944	1.600.0000.0825
9	3390	33903944	2.600.0000.0825
11	3390	33903944	1.600.0000.0742
11	3390	33903944	2.600.0000.0742

Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso
1	3390	33903944	1.500.0000.0679
4	3390	33903944	1.500.0000.0679
20	3390	33903944	1.500.0000.0679
20	3390	33903944	2.500.0000.0679
21	3390	33903944	1.500.0000.0679

Água Doce, SC, 31 de janeiro de 2024

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal